

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1.1 - ÓRGÃO: JUCEMAT/MT 1.2 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2022/CAS

1.3 - CÓDIGO DA UNIDADE 1.4 - DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE

ORÇAMENTÁRIA: 17301 INVESTIMENTO:

() Equipamento de Apoio (demais investimentos)

(X) Despesas de Custeio

() Bens de Consumo

1.5 - UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral

2 - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

2.1 - **OBJETO SINTÉTICO:** Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado Serviços de Motofrete, para atender a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

ITEM	COD.SIAG	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT MESES
01	1038335	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA E ENTREGA DE PEQUENAS CARGAS, SENDO SERVIÇO NÃO REALIZADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT; POR MEIO DE MOTOCICLETA COM BAÚ E CONDUTOR DENOMINADO MOTOFRETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; 08 HORAS, INCLUSO COMBUSTÍVEL E ENCARGOS. MENSAL.	MS	12

4 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:

Faz-se necessária a aquisição da compra, para atender as necessidades diárias por parte de servidores e colaboradores, visto que este é um serviço necessário para a Junta Comercial.

5 - DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar as empresas interessadas, que tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência. Não será admitida a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, com exceção, no caso de certidão positiva, de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante para participar deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente.



II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - estrangeiras que não funcionem no País;

IV - empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal.

V - das quais participe servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à JUCEMAT, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.2 É vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:

a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas;

c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

d) no Cadastro de Fornecedores Sancionados do Governo do Estado de Mato Grosso;

e) no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS.

6 - DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos itens deverá ser feita em até 07 dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1- A empresa vencedora deverá apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

7.3 Documentos pessoais do representante legal, acompanhado da Procuração, se for o caso;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

7.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

7.6 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;



DECLARAÇÕES

7.9 Declaração conjunta de que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência, administração ou outra que lhe dê poderes para decidir no âmbito da empresa.

8 - DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - A Contratação será feita pelo menor preço global.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da JUCEMAT, no âmbito desta aquisição:

- 9.1 Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa vencedora, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 9.2 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 9.3 Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo de aquisição;
- 9.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos bens para correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.5 Notificar a empresa vencedora de quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos bens;
- 9.6 Efetuar o pagamento à empresa vencedora nas condições estabelecidas neste documento;
- 9.6.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta e em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa vencedora, no âmbito desta contratação:

- 10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e prazo de validade;



10.2 Responsabilizar-se pela perfeita condição do material fornecido, exceto, quando comprovadamente, o material tiver sido danificado pelo usuário do quadro de pessoal da JUCEMAT.

10.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após 30 (dias) a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.

I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.

IV) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Certidão negativa de débitos municipais;

VI) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



12.1 - Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 835/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

13- PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:

Destina-se a atender os servidores, colaboradores, visitantes e contribuintes.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da JUCEMAT, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 17301

Projeto/Atividade: 2007

Fonte: 240

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

ELABORADO POR:


KENNER LANCHER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado, AUTORIZO o procedimento desta contratação, desde que observada às formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Cuiabá - MT, 17 de maio de 2022.


MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

